



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

~~Projeto de Lei nº. _____~~ de 12 de Dezembro de 1980

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruseiros) para satisfazer despesas com a construção de um prédio, nesta cidade, para o Fórum desta Comarca, cuja classificação funcional-programática e econômica será a seguinte:

- 02000000.00 - JUDICIÁRIA
- 02040000.00 - PROCESSO JUDICIÁRIO
- 02040130.00 - AÇÃO JUDICIÁRIA
- 02040131.20 - Construção de um prédio destinado a Fórum

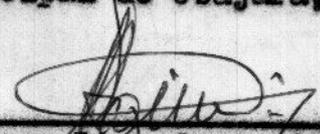
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.00,00

Artº. 2º. - Esta lei terá vigência neste e no próximo exercício de 1981.

Artº. 3º. - O Decreto Executivo que abrir o crédito autorizado nesta lei, fará indicação da fonte de recursos para o atendimento das despesas realizadas.

Artº. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 12 de Dezembro de 1980.


Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal


Helena Nemauro Pereira
Secretária

*Exe. a Comarca de Juazeiro
05-12-80*